

## EDITAL DE SELEÇÃO

### PRECEPTOR(A) DE ESTÁGIO FISIOTERAPIA

Nº 32/2024

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Diretor Administrativo da Faculdade Adventista da Bahia (Fadba), no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo para vaga temporária de Preceptor(a) de Estágio de Fisioterapia, com previsão de admissão imediata.

#### DOS CANDIDATOS

Art. 2º Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos com formação acadêmica mínima de ensino superior completo em Fisioterapia.

§1º Somente serão considerados os títulos, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

§2º Documentos obtidos no exterior são aceitos, se já revalidados na forma legal.

§3º A função, a titulação mínima, a formação acadêmica, a carga horária e o número de vagas estão estabelecidos a seguir:

FUNÇÃO	TITULAÇÃO MÍNIMA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS
Preceptor(a) de Estágio de Fisioterapia	Ensino superior completo	Fisioterapia	Segunda a sexta 8h às 12h	01 (temporária)

#### DA REMUNERAÇÃO

Art. 3º A remuneração inicial consiste no valor de R\$1.723,68 (mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

#### DA INSCRIÇÃO

Art. 4º O período de inscrições será de 16 até às 12h de 18 de junho de 2024.

Art. 5º A inscrição será efetivada mediante o correto preenchimento e envio de **a)** formulário de inscrição (disponível em <http://rh.adventista.edu.br/trabalhe-conosco>), **b)** currículo atualizado e **c)** comprovante de formação acadêmica.

**Parágrafo único.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição acima informado.

Art. 6º O candidato fará a inscrição através do e-mail [trabalheconosco@adventista.edu.br](mailto:trabalheconosco@adventista.edu.br) especificando no assunto do e-mail “Seleção Precetor(a) Fisioterapia”.

**Parágrafo único.** Dúvidas e esclarecimentos sobre o processo seletivo poderão ser obtidos através do e-mail de inscrição, telefone (75) 3425-8071 ou WhatsApp (75) 99194-4845 (em horário comercial).

#### DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Art. 7º O processo seletivo compreenderá 2 (duas) etapas, a saber:

- I. 1ª Etapa: Análise do currículo;
- II. 2ª Etapa: Entrevista de Avaliação Psicológica.

**Parágrafo único.** Os candidatos selecionados na análise de currículo realizarão a etapa 2 (entrevista de Avaliação Psicológica) no dia 19 de junho de 2024.

Art. 8º Na **análise do currículo** serão observadas as seguintes dimensões: a) formação profissional; b) exercício profissional; c) dentre outros.

Art. 9º Na **entrevista de avaliação psicológica** serão considerados os seguintes itens: a) motivação para a atuação na instituição; b) alinhamento com os valores organizacionais; c) desenvoltura; d) equilíbrio emocional.

**Parágrafo único.** Os candidatos selecionados das etapas acima, realizarão entrevista com o responsável do setor.

Art. 10. Os candidatos que chegarem 20 minutos após o início do processo de seleção estarão automaticamente desclassificados.

#### DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11. Atuar como Preceptor(a) de estágio segundo o regimento interno da instituição.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Os candidatos tomam ciência e autorizam o tratamento de seus dados pessoais por parte da Instituição, em atendimento às determinações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados, de nº 13.709/18, observando a boa fé e os princípios nela contidos.

Art. 13. Os candidatos remanescentes comporão uma lista de espera por ordem de classificação e poderão ser convidados a ocupar eventuais vagas que possam surgir.

Art. 14. O candidato que descumprir qualquer um dos requisitos deste edital estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

Art. 15. Não será concedido pedido de revisão de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

Art. 16. Os casos omissos serão decididos inicialmente pela Banca Examinadora, podendo esta recorrer à Direção Administrativa, em caso de dúvida.

**Herbert Reis**  
Direção Administrativa

**Débora Rocha**  
Recursos Humanos